

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1972****De 08 de abril de 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 7 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 571.695,66 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos a serem recebidos da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Convênios SANEBASE 0.001/2014), para investimentos – aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado no Conjunto Habitacional Américo Brasileiro.

UNIDADE: 02.06.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
524	175120046.1021	449051	Obras e Instalações	571.695,66
TOTAL				571.695,66

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a)- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64...R\$ 457.350,00
- b)- anulação total ou parcial da seguinte dotação:

UNIDADE: 02.10.01 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
396	278120050.1040	449051	Obras e Instalações	114.345,66
TOTAL				114.345,66

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de abril de 2014 (dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 50 e 51 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)